



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO Nº 092.2024

Assunto: Projeto de Lei nº 053.2024.

Requerente: Vereador Valdomiro Bozó.

Objetivo: *Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Valdomiro Bozó, a análise do Projeto de Lei nº 053.2024, de autoria do Poder Executivo, que *altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação, mediante licitação, de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

No mais, trata-se de singela alteração da destinação do produto oriundo da venda dos bens públicos.

Neste sentido, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

É o parecer.

Toledo, 15 de maio de 2024.

Eduardo Hoffmann
Procurador Jurídico Legislativo

Fabiano Scuzziato
Procurador Jurídico Legislativo



PL 053/2024

AUTORIA: Poder Executivo